

Lei nº 538-A182

Súmula: - autoriza o Poder Executivo Municipal a oficializar o Terreno do Cemitério de Mons Verde, tornando-o Público.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueira, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo Municipal a oficializar o Terreno do Cemitério Público de Mons Verde.

Art. 2º: - autoriza o Poder Executivo a fixar o terreno disposto de acordo com o plano de urbanização.

Art. 3º: - Fica criado o cargo de zelador, para ser pago pelo Município de Mangueira.

Art. 4º: - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação ou depois de 15 dias, se não for publicado antes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mangueira, Estado do Paraná, 13 de março de 1952.
 Miguel Ângelo Reis
 Prefeito Municipal